



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 020/2025 – DEAP/SEMAD

Contratação de Instrutor para ministrar o módulo VIII “Direitos Humanos e Cidadania” – **Turma 09** – realizado pela ESPI/ Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD.

Manaus, 27 de agosto de 2025.



SEMADSecretaria Municipal de
Administração e Gestão**ESPI**Escola de Serviço Público
Municipal e Inclusão
Socioeducacional

Prefeitura de

Manaus

Av. Compensa, Nº 770, Vila da Prata - Cep: 69030-575

DADOS DA REQUISITANTE:

Órgão/Entidade Proponente: Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional-ESPI/SEMAD

CNPJ: 04.312.641/0001-32

Diretor Geral: Aurilex Silva Moreira

Endereço: Avenida Compensa, nº 770 – Vila da Prata.

CEP: 69.030-575

Cidade: Manaus – AM

2. OBJETO:

Contratação de instrutor (pessoa física) para ministrar o módulo com tema: **“Direitos Humanos e Cidadania”**, pertencente ao curso Cuidador de Idoso, **Turma 9**, destinado às pessoas maiores de 18 anos com ensino médio completo.

3. JUSTIFICATIVA:

A Ação de Capacitação ora solicitada, tem como finalidade precípua permitir que os futuros cuidadores de idosos sejam capazes de lidar com as especificidades do envelhecimento, com competência e sensibilidade, preparados para garantir um cuidado pautado no respeito, na dignidade e na igualdade da pessoa idosa, promovendo a valorização da sua cidadania, reconhecendo-o como sujeito de direitos e não apenas como alguém que precisa de cuidados.

Por isso, para manter a qualidade da capacitação, a ESPI contratará o instrutor, de acordo com sua experiência, capacitação técnica e pedagógica na formação de pessoas na área em que irá ministrar, além da disponibilidade de horário.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

A Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/AM, realizará a contratação do profissional para esta capacitação por inexigibilidade, amparada legalmente, pelo Edital de Credenciamento nº 001/2024, DOM Edição 5872 de 22 de junho de 2024, com requisitos que atendam a necessidade desta Escola, com o objetivo de ampliar a diversidade de profissionais, com notória experiência na formação de pessoas bem como a



Av. Compensa, Nº 770, Vila da Prata - Cep: 69030-575

devida qualificação nas áreas requisitadas pela ESPI, seguindo as normas estabelecidas na Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que diz respeito as contratações direta para a Administração Pública, assim como serão observados as disposições dos Decretos Municipais nº 5.525 de 2023 e Decreto nº 5.288, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre o valor de hora-aula, além do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Manaus, que reconhece a necessidade de qualificação e capacitação dos agentes públicos, oportunizando o crescimento profissional através programas de formação, aperfeiçoamento e reciclagem de mão de obra em caráter permanente.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O módulo supracitado foi solicitado no Levantamento de Necessidade de Capacitação (LNC) para 2025, pela Fundação Municipal de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” – FDT e irá tratar sobre: Direitos Humanos e Cidadania; Benefícios; Rede Social de Apoio; Políticas Públicas para a Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso. A ação de capacitação será realizada na modalidade Presencial, com carga horária total de 16h, no período de 22 a 25/09/2025, no horário das 13h às 17h.

Neste sentido, para realização da capacitação em tela, o departamento irá contratar um instrutor para ministrar o módulo supracitado, de acordo com experiência, capacitação técnica e disponibilidade de horário, profissional esse que atua na área de conhecimento que será trabalhada nessa ação, com sólida formação acadêmica e ampla experiência prática e docente. Por isso, a ESPI irá contratar a instrutora Auxiliadora Magela Peixoto Monteiro, Especialista em Direito Público pela (ESBAM) e Graduada em Direito pelo Centro Universitário do Norte, (Uninorte). A instrutora possui atuação significativa como docente no Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), ministrando disciplinas nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Previdenciário e Direito do Consumidor, áreas diretamente relacionadas à cidadania e aos direitos fundamentais. Com mais de cinco anos de experiência como advogada autônoma, atuando nas áreas de Direito do Consumidor, Direito de Família e Sucessões, Direito do Trabalho e Direito Previdenciário, a instrutora desenvolveu uma prática jurídica voltada à defesa de direitos sociais, o que contribui diretamente para a formação crítica e ética dos futuros cuidadores de idosos. O perfil acadêmico e profissional da instrutora evidencia conhecimento técnico e prática consolidada,



tornando-a qualificada para atuar como instrutora no módulo “ Direitos Humanos e Cidadania”.

Metodologia:

A utilização de metodologias e dos instrumentos de apoio nas ações de capacitação são de fundamental importância para a eficiência na aprendizagem e funciona como estímulo para a assimilação do conteúdo. Por isso, para essa ação serão utilizados instrumentos audiovisuais, apresentação de slides com vídeos, animações, interação com o público participante.

Certificação

Receberão certificados, os participantes que:

- Concluírem todos os 10 (dez) módulos do curso e o Estágio Supervisionado;
- Alcançarem a média mínima de 5,00 pontos, média essa composta pela nota da prova, que será on line, com questões de múltipla escolha, através do portal de capacitação da ESPI, realizada no final de cada módulo/estagio, e a frequência nas aulas (obedecendo o mínimo de faltas permitidas por módulo).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
01	ID-507105 – Serviço de Capacitação Profissional, Tipo: curso, modalidade: Presencial, Qualificação do Instrutor: Especialista, característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	h/aula	16h

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O profissional deverá ser previamente homologado no âmbito do processo de credenciamento estabelecido pela Escola de Serviço Público de Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD, de acordo com o Edital Nº 001/2024 – ESPI/SEMAD publicado no Diário Oficial do Município – Edição 5872 de 22 de julho de 2024, que deve contar com conhecimentos e habilidades específicas para ministrar o módulo: “**Direitos Humanos e Cidadania**”, ter notório saber na área em que atua, além de ter disponibilidade de horário e estar em situação regular com as receitas Federal, Estadual e Municipal.

6.1 O módulo deverá abranger o conteúdo programático exposto abaixo, considerando a carga horária apresentada:



SEMADSecretaria Municipal de
Administração e Gestão**ESPI**Escola de Serviço Público
Municipal e Inclusão
Socioeducacional

Prefeitura de

Manaus

Av. Compensa, Nº 770, Vila da Prata - Cep: 69030-575

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		CARGA-HORÁRIA
1	Direitos Humanos e Cidadania;	16h
2	Benefícios;	
3	Rede Social de Apoio;	
4	Políticas Públicas para a Pessoa Idosa;	
5	Estatuto do Idoso	
CARGA HORÁRIA TOTAL		16h

7. PERÍODO E LOCAL DA REALIZAÇÃO / ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

PERÍODO	HORÁRIOS	LOCAL	CARGA HORÁRIA
22 a 25/09/2025	13h às 17h	Instalações da ESPI/SEMAD	16h

O valor estimado para realização desta capacitação será de **R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)**.

A contratação em tela baseia-se no decreto municipal nº 5.288 de 07 de abril de 2022, que dispõe do valor da Hora/Aula.

ID COMPRAS	FORMAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	C.H	VALOR TOTAL (R\$)
507105	Especialista	130,00	16h	2.080,00

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A contratada executará os serviços na área educacional, obedecendo aos prazos nele previstos, sem prejuízo de responsabilidade para o contratante perante os órgãos fiscalizadores e sobre danos que causar a terceiros, decorrentes de matérias técnicas sob sua responsabilidade;
2. A contratada deverá assumir as atividades previstas no programa da Proposta apresentada;
3. Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, honorários, transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação do instrutor;
4. Manter entendimento com a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD, objetivando evitar interrupções na execução dos serviços ou nas suas atividades;

- 5 -



5. Obedecer ao cronograma de execução disposto no item 7.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Informar a lista de inscritos no curso, bem como a de concludentes para a devida emissão dos certificados;

Disponibilizar local, equipamentos e pessoal de apoio;

1. Promover os pagamentos dentro do (s) prazo (s) estipulado (s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
2. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11. DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços referentes à participação de servidores em Cursos, Palestras, Seminários, Workshops e outros eventos de treinamentos são de responsabilidade do Departamento de Educação e Aperfeiçoamento – DEAP/ESPI.

12. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

Carga horária efetivamente executada, comprovada em lista de presença, relatório de execução e/ou ateste do gestor.

13. FORMA DE PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

Como contraprestação pelos serviços prestados, a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional pagará através de Nota de Empenho, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da contratada que deverá informar na Nota Fiscal, e após a conferência da seguinte documentação:

- a) Requerimento assinado e datado (duas vias);
- b) Recibo assinado e datado (duas vias);
- c) Nota Fiscal Eletrônica (duas vias);



SEMADSecretaria Municipal de
Administração e Gestão**ESPI**Escola de Serviço Público
Municipal e Inclusão
Socioeducacional

Prefeitura de

Manaus

Av. Compensa, Nº 770, Vila da Prata - Cep: 69030-575

- d) Nota de Empenho original;
- e) Certidões negativas;
- f) Declaração de Optante pelo simples, quando for o caso;
- g) DAM Avulso (Taxa de expediente).

É previsto para pagamento o prazo entre 45 a 60 dias, após o fornecimento do serviço e entrega da documentação necessária, podendo este prazo sofrer alteração de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF.

No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** pois quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no quadro de Despesas de Detalhamento de Despesas - DDD 2025.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA DETALHADA
Fortalecimento do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Capacitação de Pessoas sobre o Envelhecimento: 08241003620350000	15000000	339036	33903628

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Nº de Parcelas	Forma de Pagamento		
01	() Mensal	() Semestral	(X) única/Global



SEMADSecretaria Municipal de
Administração e Gestão**ESPI**Escola de Serviço Público
Municipal e Inclusão
Socioeducacional

Prefeitura de

Manaus

Av. Compensa, Nº 770, Vila da Prata - Cep: 69030-575

16. DOS DADOS DO CONTRATADO:

NOME: Auxiliadora Magela Peixoto Monteiro		RG: 0702646-3	CPF: 24006130287
TITULAÇÃO: Especialista em Direito Público			
MÓDULO: Direitos Humanos e Cidadania			
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 37265	CONTA: 00216933	BANCO: BRADESCO
ENDEREÇO: Rua Mar Glacial quadra 39 nº 19 - Conjunto Galileia 2, Nova Cidade			
E-MAIL: dra.auxiliadoramagelaadv@gmail.com		TELEFONE: (92) 99193-5456	
CUSTO TOTAL COM O INSTRUTOR:		R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)	

17. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 e legislação em vigor aplicável à espécie.

18. DA DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Manaus, 27 de agosto de 2025.

*(assinatura digital)***Francisca Gabriele Ferreira de Oliveira**Integrante Requisitante
Matrícula nº 143.055-6B*(assinatura digital)***Katia Maria Motta Teixeira de Oliveira**Integrante Técnico
Matrícula nº 080.026-0C*(assinatura digital)***Jean Michel Amorim de Souza**Integrante Administrativo
Matrícula nº 126.231-9E

SEMADSecretaria Municipal de
Administração e Gestão**ESPI**Escola de Serviço Público
Municipal e Inclusão
Socioeducacional

Prefeitura de

Manaus

Av. Compensa, Nº 770, Vila da Prata - Cep: 69030-575

19. SUPERVISÃO:

Manaus, 27 de agosto de 2025.

*(assinatura digital)***Francisca Gabriele Ferreira de Oliveira**

Diretora do Departamento de Educação e Aperfeiçoamento-DEAPI/ESPI

Matrícula Nº 143.055-68

*(assinatura digital)***Aurilex Silva Moreira**

Diretor-Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI

Matrícula nº 125.431-6L

20. DESPACHO DE APROVAÇÃO:

APROVO o Termo de Referência conforme apresentado.

Manaus, 27 de agosto de 2025.

*(assinatura digital)***Célio Bernardo Guedes**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Matrícula nº 137.517-2F





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo t.r0202025mod.viiiidireitoshumanosecidadaniat.9.pdf do documento **2025.16330.16362.9.034490** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
KATIA MARIA MOTTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 239.211.022-00	27/08/2025 12:15:33 (LOGIN E SENHA)
JEAN MICHEL AMORIM DE SOUZA 013.339.572-38	27/08/2025 12:21:24 (LOGIN E SENHA)
AURILEX SILVA MOREIRA 616.254.422-20	27/08/2025 13:23:12 (LOGIN E SENHA)
FRANCISCA GABRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA 020.048.202-50	27/08/2025 13:47:40 (LOGIN E SENHA)
CÉLIO BERNARDO GUEDES 275.519.462-68	02/09/2025 11:12:14 (LOGIN E SENHA)